

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª E 346ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO A SER REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2026.

Serve o presente Edital para retificar o publicado no dia 27/05/2026, quanto a data de realização da Assembleia, sendo certo que, ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª E 346ª Séries da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 08 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **18 de junho de 2026, às 14:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

(i) Aprovar a constituição do "Fundo de Contingência" correspondente aos recursos necessários para custeio das despesas ordinárias da operação e concernente a medidas pós-vencimento da Emissão, incluindo honorários do Assessor Legal e/ou de outros prestadores de serviços, para pagamento das despesas a seguir expostas, mas não se limitando a: emolumentos cartoriais, taxas, honorários com despachante, pagamentos de ITBI, reembolsos e quaisquer outras despesas necessárias para consecução do crédito devido e projeção das despesas ordinárias da emissão concernente à 12 (doze) meses subsequentes a presente assembleia, no valor mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ("Valor Mínimo do Fundo de Contingência"). Caso seja verificado que os recursos disponíveis estão abaixo do Valor Mínimo do Fundo de Contingência, este será recomposto da seguinte forma: (i) da arrecadação dos valores futuros advindos do fluxo financeiro dos Direitos Creditórios e, (ii) valor arrecado em eventual execução das garantias (iii) aporte pelos Titulares de CRI, sempre que necessário, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação da Emissora nesse sentido, independente de deliberação em Assembleia nos termos da Cláusula 16.2 e 16.3 (ii) do Termo de Securitização, não obstante a Cláusula 16.1 do Termo de Securitização concernente as despesas ordinárias do Patrimônio Separado;

(ii) Aprovar que no dia 24 de cada mês, ou no dia útil subsequente, ("Data Amortização"), após a recomposição do Fundo de Contingência, instituído no item (i) da presente Ata, com os

recursos oriundos da arrecadação dos Créditos Imobiliários, os valores remanescentes no Patrimônio Separado sejam destinados para Amortização Extraordinária do Saldo Devedor do CRI, desde que, verificado recursos disponíveis na Conta Arrecadadora Patrimônio Separado 4 (quatro) dias úteis anteriores à Data de Verificação (“Data de Verificação”).

As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br e claims@vortex.com.br e phc@vortex.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI Riacho Doce - 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª E 346ª Séries da 1ª Emissão - IF 22D0844981), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

Para os fins da Assembleia, considera-se “Documentos de Representação”:

- a) **participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e
- b) **demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos juridico@habitasec.com.br e claims@vortex.com.br e phc@vortex.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma

data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<https://habitasec.com.br/>) e no website da CVM.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05.

Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 28 de maio de 2026.